



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – 6º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
015/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE GARÇA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL –
AHBB

TERMO DE COLABORAÇÃO (Nº DE ORIGEM):TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2018

OBJETO: A operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde pela ENTIDADE, das atividades e serviços de saúde nas unidades de saúde que atendem o Centro de Especialidades, CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento), CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), CAPS AD, SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) - Melhor em Casa, Posto de Coleta de Leite Humano, UPA 24hs, Ambulatório de Fisioterapia e SAMU em conformidade com os anexos técnicos e Plano de Trabalho que integram este instrumento.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Garça, 26 de outubro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Elaine Cristina Giolo Jorge

Cargo: Diretora de Departamento

CPF: 333.961.078-96 RG: 26.151.720-X



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Data de Nascimento: 21/03/77

Endereço residencial completo: Rua Ana Maria Murari Marques n. 389, Garça/SP

E-mail institucional: secsaude.uac@hotmail.com

E-mail pessoal: ecgj.35@hotmail.com

Telefone 3471-4959

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: João Carlos dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 061.759.778-23 - RG: 11.262.977-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 28/04/1966

Endereço residencial completo: Rua Fausto Floriano de Toledo nº 774, Garça/SP

E-mail institucional: gabinete@garca.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito@garca.sp.gov.br

Telefone(s): 14 – 34076600

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Antônio Carlos Pinoti Affonso

Cargo: Presidente

CPF: 018.587.358-82 – RG Nº 04.061.780-5-SSP/SP

Data de Nascimento: 11/08/1959

Endereço residencial completo: Avenida da Saudade nº 1550-A, Centro, Promissão/SP

E-mail institucional: contato@ahbb.org.br

E-mail pessoal: acpinotti@ahbb.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Telefone(s): 14 – 3532-5198

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA Estado de São Paulo

6º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2018

TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GARÇA E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB, ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA OPERACIONALIZAR E EXECUTAR AS AÇÕES E SERVIÇOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES, CTA (CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO), CAPS I (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), CAPS AD, POSTO DE COLETA DE LEITE HUMANO, SAD (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR) - MELHOR EM CASA, UPA 24HS, AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA E SAMU NO MUNICÍPIO DE GARÇA.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2020, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE GARÇA, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob nº 44.518.371.0001/35, com endereço na Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102, Centro, Garça/São Paulo, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO CARLOS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.262. 977-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 061.759.778-23, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL (AHBB), pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida José Ariano Rodrigues, 303 – Sala 03 - Jardim Ariano Lins - SP, inscrita no CNPJ nº 45.349.461/0001-02, e sua filial, inscrita no CNPJ nº 45.349.461/0009-60, que será devidamente estabelecida em Garça/SP para a execução de serviço, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Antônio Carlos Pinoti Affonso, portador do RG nº 04.061.780-5-SSP/SP e inscrito no CPF nº 018.587.358-82, doravante designada simplesmente ENTIDADE, resolvem, aditar o Termo de Colaboração nº 015/2018, com fundamento na Lei Municipal nº 5.265, de 29 de novembro de 2018, na Instrução nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Para a execução dos serviços do presente Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO obrigar-se-á:

1. Repassar os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, fazendo o repasse mensal no valor de até R\$ 763.073,81 (setecentos e sessenta e três mil, setenta e três reais e oitenta e um centavos), nos meses de janeiro até setembro; R\$ 593.073,81 (quinhentos e noventa e três mil, setenta e três reais e oitenta e um centavos), no mês de outubro e R\$ 763.073,81 (setecentos e sessenta e três mil, setenta e três reais e oitenta e um centavos), nos meses de novembro até dezembro, cujos valores serão repassados em 12 (doze) parcelas e pagas mensalmente em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no percentual de 50% (cinquenta por cento) até o 5º dia útil e a segunda no percentual de 50% (cinquenta por cento) até o dia 25 de cada mês, conforme determinado em Plano de trabalho;

(...)”.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA Estado de São Paulo

“CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo de Colaboração, especificados no Anexo Técnico “A”, o MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, no prazo e condições constantes neste instrumento, os valores de até R\$ 763.073,81 (setecentos e sessenta e três mil, setenta e três reais e oitenta e um centavos), nos meses de janeiro até setembro; R\$ 593.073,81 (quinhentos e noventa e três mil, setenta e três reais e oitenta e um centavos), no mês de outubro e R\$ 763.073,81 (setecentos e sessenta e três mil, setenta e três reais e oitenta e um centavos), nos meses de novembro até dezembro, referente à Média Complexidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do montante global mencionado no caput desta cláusula, correspondente a este exercício financeiro: Onerará a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, dotação 232 e 233, fonte 01 e 05, funcional 10.302.0010.20300000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiro – pessoa jurídica).

PARÁGRAFO SEGUNDO

O primeiro repasse será efetuado no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Colaboração, em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 50% (cinquenta por cento) até o 5º dia útil, e a segunda no percentual de 50% (cinquenta por cento) até o dia 25 de cada mês;

1. Os demais repasses serão efetuados mensalmente, também em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 50% (cinquenta por cento) até o 5º dia útil, e a segunda no percentual de 50% (cinquenta por cento) até o dia 25 do mês de referência;

2. O repasse da terceira parcela mensal fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na Cláusula décima.

(...)”.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração o MUNICÍPIO estimou o valor global de até R\$ 8.986.885,72 (oito milhões, novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas a serem repassados à ENTIDADE, conforme consta no § 2º, da Cláusula Oitava, do presente Termo.

(...)”.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 015/2018 e alterações, que não foram alteradas por este instrumento.

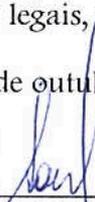
O presente Termo de Aditamento entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

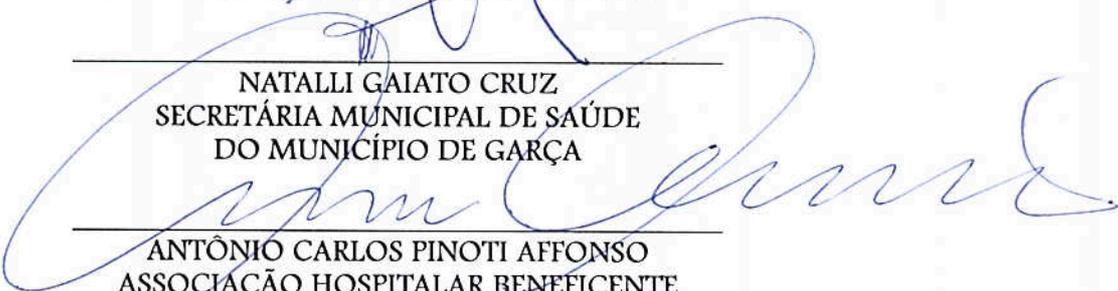
Garça, 26 de outubro de 2020.



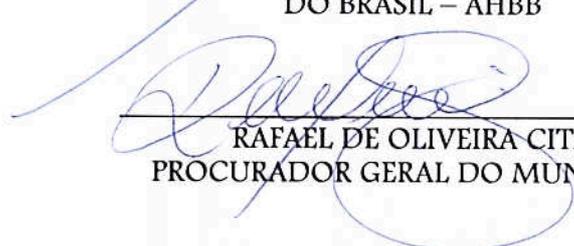
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARÇA



NATALI GAIATO CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE GARÇA



ANTÔNIO CARLOS PINOTI AFFONSO
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE
DO BRASIL – AHBB



RAFAEL DE OLIVEIRA CITÁ
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG: